



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP 63/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Designa membros do Comitê da Mulher Presa e Egressa do Sistema Prisional, constituído pela Resolução SAP n.º 34, de 10 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de sua competência legal e,

Considerando os termos do artigo 3º, da Resolução SAP n.º 34, de 10 de março de 2014

Resolve:

Art. 1º Designar servidores para integrarem o Comitê da Mulher Presa e Egressa do Sistema Prisional, instituído pela Resolução SAP n.º 34, de 10-3-2014, para elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas, programas e serviços voltados às mulheres em cumprimento de pena e egressas do Sistema Prisional;

Art. 2º Passam a integrar o comitê de que trata o artigo 1º desta resolução, os servidores a seguir relacionados, responsáveis pela representação setorial nas atividades desenvolvidas pelo grupo, de acordo com suas respectivas atribuições:

I - Representando a Presidência:

- a) Carolina Passos Branquinho Maracajá, RG n.º 24.496.631-X, Coordenadora de Reintegração Social e Cidadania, como Presidente; e
- b) Adriana Alkmin Pereira Domingues, RG n.º 26.810.130-9, Chefe de Departamento do Complexo Penal de Tupi Paulista, como Vice-Presidente.

II - Representantes da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário:

- a) Luiz Henrique Negrão, RG n.º 27.986.573-9, Chefe de Departamento do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha - Titular;
- b) Eliana Dalla Vecchia, RG n.º 11.457.010-3, Assistente Técnico II, 1ª Suplente;
- c) Rita de Cassia Mauerwerk Perri, Chefe de Serviço - Serviço Regional de Atenção à Saúde da População Prisional (SRASPP) - Serviço Regional I - Região Metropolitana de São Paulo - 2ª Suplente.

III - Representantes da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:

- a) Yara Nóbrega Toscano, RG n.º 21.883.560-7, Chefe do Departamento de Atenção à Pessoa Egressa e Família - Titular;
- b) Maria Aparecida Gobato Lopes Castro, RG n.º 16.910.778-4, Chefe do Departamento de Ações de Reintegração Social - Suplente;

c) Cláudia Aparecida do Prado Raulino, RG n.º 21.865.801, Policial Penal – 2ª Suplente.

IV - Representantes da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo:

a) Jucélia Gonçalves da Silva, RG n.º 30.542.258-3, Chefe de Departamento do Centro de Progressão Penitenciária “Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira” do Butantan - Titular;

b) Nívia Claudia Firmo Seravali, RG n.º 30.774.788-8, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social) da Penitenciária Feminina de Sant’Ana - Suplente.

V - Representantes da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central:

a) Luciana Proença de Moraes, RG n.º 40.702.728-2, Chefe de Departamento da Penitenciária Feminina de Campinas – Titular;

b) Pedro Rodrigo de Freitas, RG n.º 32.401.493-4, Chefe de Departamento da Penitenciária Feminina “Oscar Garcia Machado” de Votorantim – Suplente.

VI - Representantes da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral:

a) Ludimila Martins Pombo Albanese, RG n.º 29.894.270-7, Chefe de Divisão da Penitenciária Feminina “Santa Maria Eufrásia Pelletier”, de Tremembé - Titular;

b) Michele Adriana de Gouvea Gomes, RG n.º 30.708.785-2, Chefe de Divisão do Complexo Penal de Tremembé - Suplente.

VII - Representantes da Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste:

a) Graziella Fernanda Rodrigues, RG n.º 26.768.302-9, Chefe de Departamento da Penitenciária Feminina “Sandra Aparecida Lario Vianna” de Pirajuí - Titular;

b) Ana Carolina Sorrentino dos Santos Manzato, RG n.º 30.826.122-47, Chefe de Secção de Apoio Técnico Administrativo da Penitenciária Feminina “Sandra Aparecida Lário Vianna” de Pirajuí- Suplente.

VIII - Representantes da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste:

a) Eduardo Morello Ferreira, RG n.º 27.570.781-7, Chefe de Divisão do Complexo Penal de Tupi Paulista - Titular;

b) Cleia Aparecida Barbosa dos Santos Fiabani, RG n.º 20.378.358-X, Chefe de Serviço de Reintegração Social do Complexo Penal de Tupi Paulista - Suplente.

IX - Representantes da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte:

a) Edna Sizuka Takahama, RG n.º 16.209.891-7, Chefe de Divisão do Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara - Titular;

b) Eliane Cristina da Silva, RG n.º 45.047.337-5, Policial Penal, Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara – Suplente.

X - Representantes da Coordenadoria de Ouvidoria do Sistema Penitenciário:

a) Sandra Rodrigues de Sousa, RG n.º 19.412.764-3, Analista Administrativo - Titular;

b) Graziela Jobst Guerra Moreira, RG n.º 54.493.701-6, Assistente II - Suplente.

XI - Representantes da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa:

- a) Leny Melo de Moraes, RG n.º 29.319.484-1, Chefe de Divisão de Relações Institucionais - Titular;
- b) Hellen Cristina da Silva, RG n.º 46.262.362-2, Chefe de Divisão de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - 1ª Suplente;
- c) Márcia Clementino Costa Cortelline, RG. n.º 21.254.698-3, Chefe de Divisão de Especialização da Polícia Penal - 2ª Suplente.

XII - Representantes da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" (Funap):

- a) Eunice Rosa Godinho RG n.º 22.573.541-6. Superintendente de Atendimento e Promoção Humana - Titular;
- b) Maronildes Ribeiro da Silva Vitorazzo RG n.º 19.262.822-7 e CPF 083.137.228-10. Gerente de Recursos Humanos, Suplente.

XIII- Representantes de Políticas Específicas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:

- a) Thais Lasevicius, RG n.º 40.453.246-9, Chefe de Serviço de Políticas Específicas – Titular;

Art. 3º A comissão estará validamente reunida com a totalidade de seus membros titulares, ou na ausência, de seus suplentes.

Art. 4º Os membros indicados acima não receberão remuneração específica para o desempenho de suas atividades, no entanto, estarão automaticamente dispensados de suas obrigações no local de trabalho para participar das reuniões do comitê.

Art. 5º A Presidente do comitê, se entender necessário, poderá convidar outros servidores da Secretaria da Administração Penitenciária, da Polícia Penal ou de outros órgãos, por seus conhecimentos e experiências profissionais, para contribuir na realização dos trabalhos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SAP n.º 028, de 07 de abril de 2025.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCELLO STREIFINGER
Secretário de Estado